

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS**

| |
|------------------------------|
| Recebi nesta data o processo |
| Data: <u>11/11/11</u> |

Processo nº 022/1.05.0037836-4
Falência

**A MASSA FALIDA DE INCOARROZ S.A.
BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE ARROZ**, vem, à
presença de Vossa Excelência, por seu Administrador
Judicial, nos autos do processo em epígrafe, dizer e
requerer o que segue:

Em atenção à intimação retro, manifesta ciência quanto aos ofícios da JF fls. 21/05/2114 e 2123/2126, determinando o cancelamento da penhora no rosto dos autos da falência, por força da extinção da execução pelo pagamento. Assim, requer o levantamento da penhora.

Por fim, considerando a expedição de novas cartas de intimação aos credores das fls. 2130/2135, necessário aguardar o retorno das cartas de intimação, bem como da manifestação dos referidos credores.

Não obstante, consigna desde já que não havendo manifestação dos respectivos credores em prazo razoável, desde logo pugna pela exclusão do rateio.

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar:

- a) O levantamento da penhora do rosto dos autos oriundo da execução fiscal da União;
- b) a intimação da SANEP para proceder na habilitação do crédito nos termos do art. 9º da LFRE.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914